

Lic. no 19

Sumula: Altera escala padrão de vencimentos.

A Câmara Municipal de Ibaeti, Estado do

Tararã, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.ª - Fica alterada, a partir de primeiro de julho do corrente exercício, a escala padrão de vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme se discrimina:

Classe	Vencimento mensal		Vencimento anual	
	Situação antiga	Situação nova	Situação antiga	Situação nova
A	200,00	200,00	2.400,00	2.400,00
B	230,00	230,00	2.760,00	2.760,00
C	260,00	260,00	3.120,00	3.120,00
D	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
E	330,00	330,00	3.960,00	3.960,00
F	360,00	360,00	4.320,00	4.320,00
G	400,00	400,00	4.800,00	4.800,00
H	450,00	450,00	5.400,00	5.400,00
I	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00
J	550,00	550,00	6.600,00	6.600,00
K	600,00	600,00	7.200,00	7.200,00
L	650,00	650,00	7.800,00	7.800,00
M	700,00	700,00	8.400,00	8.400,00
N	750,00	750,00	9.000,00	9.000,00
O	800,00	800,00	9.600,00	9.600,00
P	900,00	900,00	10.800,00	10.800,00
Q	1.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00
R	1.100,00	1.200,00	13.200,00	14.400,00
S	1.200,00	1.400,00	14.400,00	16.800,00
T	1.300,00	1.600,00	15.600,00	19.200,00
U	1.400,00	1.800,00	16.800,00	21.600,00
V	1.500,00	2.000,00	18.000,00	24.000,00

R. 1.600,00 2.500,00 19.200,00 30.000,00

Art. 2º. Fica alterada, a partir de primeiro de julho do corrente exercício, a tabela de classificações de cargos do Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme se discrimina:

Cargos	Padrões	
	Situação antiga	Situação novg.
Professor	A a D	A a L
Levante	A a C	A a G
Leilador	A a G	A a H
Continuo	A a H	A a L
Datilógrafo	B a I	D a L
Fiscal	C a M	D a N
Fiscal de Armas	D a F	G a P
Estatísticos	D a G	D a R
Administrador	D a H	D a R
Escriturários	F a P	G a T
Fiscal Geral	F a G	G a T
Secretários	F a H	L a S
Guarda-livros	G a R	G a T
Tesoureiros	G a T	L a H
Controlador	H a H	L a L
Advogado	I a U	H a H
Topógrafo	I a U	J a H
Chief Administration	I a H	I a H
Engenheiro	P a L	P a L

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaté,
em 8 de agosto de 1949.

Prefeito Municipal

S. M. G. &
Secretaria